

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

LEI N 1079 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1ª Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal e seus fundos Especiais no percentual de 20% (vinte por cento) do Orçamento Geral adicionados ao já designados pela Lei Municipal n 1058/2020—LOA.

Art. 2ª Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2021.



JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Ferreiros